



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.885/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 22/09/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 11.066/2025

DENOMINA “GUSTAVO MANHONE DA SILVA” A FARMÁCIA CIDADÃ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

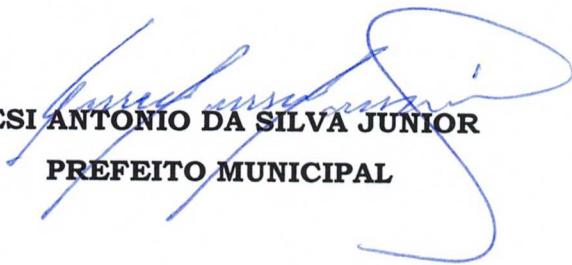
LEI

Art. 1º - Fica denominada “**Farmácia Cidadã Gustavo Manhone da Silva**” a Farmácia Cidadã localizada na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 22 de setembro de 2025.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL